

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria: Secretária Municipal de Administração
Sector Requisitante: Gabinete do Secretária de Administração
Responsável pela demanda: Cristóvão Junior Coelho de Carvalho CPF: 961.567.833-34 E-mail: cplpatospi@gmail.com

1. Objeto:

O presente documento manifesta a necessidade da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria ao ICMS Ecológico e demais providências relacionadas ao meio ambiente do Município de Patos Do Piauí – PI.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria ao ICMS Ecológico e demais providências relacionadas ao meio ambiente do Município de Patos do Piauí – PI revela-se necessária e estratégica diante da crescente complexidade das políticas públicas ambientais e dos critérios técnicos exigidos para o correto enquadramento e maximização da participação municipal no repasse do ICMS Ecológico. Trata-se de um instrumento fiscal de caráter indutor, que condiciona o incremento de receitas à adoção, comprovação e manutenção de ações efetivas de preservação ambiental, gestão sustentável dos recursos naturais e cumprimento de indicadores técnicos específicos, os quais demandam conhecimento especializado e atuação contínua.

O Município, embora possua atribuições constitucionais e legais na área ambiental, não dispõe, em sua estrutura administrativa ordinária, de corpo técnico especializado com domínio aprofundado das normas, metodologias de cálculo, critérios de pontuação, sistemas de informação e procedimentos exigidos pelos órgãos estaduais competentes para fins de habilitação, manutenção e ampliação do índice de participação no ICMS Ecológico. A ausência de acompanhamento técnico qualificado pode resultar em perdas significativas de receitas, inconsistências cadastrais, falhas documentais e subaproveitamento do potencial arrecadatório vinculado às ações ambientais já desenvolvidas ou passíveis de implementação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

A consultoria especializada mostra-se indispensável para realizar diagnóstico técnico-institucional da situação ambiental do Município, identificar lacunas normativas e operacionais, orientar a criação, atualização ou fortalecimento de instrumentos de gestão ambiental, bem como apoiar a correta alimentação de dados, elaboração de relatórios, dossiês técnicos e demais documentos exigidos pelos órgãos de controle e avaliação. Ademais, a atuação técnica contínua permite alinhar as políticas ambientais municipais às exigências legais e aos critérios vigentes do ICMS Ecológico, garantindo maior segurança administrativa, jurídica e fiscal.

Ressalta-se, ainda, que o ICMS Ecológico não se limita a uma lógica arrecadatória, mas constitui relevante mecanismo de promoção do desenvolvimento sustentável, incentivando a proteção de áreas de preservação, a gestão adequada de resíduos sólidos, a educação ambiental e a melhoria da governança ambiental local. Nesse contexto, a contratação de consultoria especializada contribui diretamente para o aprimoramento das políticas públicas ambientais, fortalecendo a capacidade institucional do Município e promovendo impactos positivos de médio e longo prazo, tanto do ponto de vista ambiental quanto socioeconômico.

Dessa forma, a necessidade de contratação está plenamente justificada, uma vez que a consultoria ao ICMS Ecológico e às demais providências ambientais configura medida essencial para assegurar eficiência administrativa, incremento responsável de receitas, conformidade técnica e normativa, e efetiva implementação de ações ambientais estruturadas, em benefício do interesse público e do desenvolvimento sustentável do Município de Patos do Piauí – PI.

3. Fonte de Recursos

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente processo licitatório correrão à conta de recursos consignados no orçamento municipal: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS

Patos do Piauí - PI, em 02 de janeiro de 2026.

Cristóvão Junior Coelho de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar, de forma técnica e administrativa, a viabilidade e a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria voltados ao ICMS Ecológico e às demais providências relacionadas à gestão ambiental no âmbito do Município de Patos do Piauí – PI. O documento constitui etapa essencial do planejamento da contratação, permitindo à Administração Pública avaliar alternativas, identificar riscos, estimar custos e definir a solução mais adequada ao interesse público.

A elaboração deste ETP decorre da necessidade de aprimoramento das políticas ambientais municipais, bem como da correta implementação, acompanhamento e manutenção dos critérios exigidos para o acesso e a maximização da cota-parte do ICMS Ecológico, instrumento de relevante impacto financeiro e ambiental para os entes municipais.

Considerando a complexidade técnica e normativa que envolve a temática ambiental, aliada à constante atualização de critérios, indicadores e exigências documentais, faz-se necessária uma análise estruturada que subsidie a decisão administrativa quanto à forma mais eficiente de atendimento dessa demanda.

2. Descrição da Necessidade

O Município de Patos do Piauí enfrenta desafios relacionados à organização, regularização e manutenção das ações ambientais exigidas para a habilitação e pontuação adequada no ICMS Ecológico, bem como para o fortalecimento de sua política ambiental local. Tais desafios incluem a necessidade de diagnóstico técnico da situação ambiental, adequação de normativos, organização documental, implementação de programas e acompanhamento de indicadores ambientais.

A ausência de equipe técnica especializada de forma permanente, aliada à multiplicidade de exigências legais, técnicas e operacionais, dificulta o pleno atendimento dos requisitos necessários à correta gestão ambiental e à obtenção de melhores resultados financeiros decorrentes do ICMS Ecológico.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada surge como medida necessária para suprir lacunas técnicas, assegurar conformidade administrativa e promover maior eficiência na gestão ambiental municipal.

3. Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir suporte técnico especializado para a implementação, revisão, atualização e acompanhamento das ações relacionadas ao ICMS Ecológico e às demais políticas ambientais do Município. Trata-se de serviço de natureza técnica,

que demanda conhecimento específico em legislação ambiental, políticas públicas, gestão ambiental municipal, indicadores ecológicos e procedimentos administrativos correlatos.

A consultoria permitirá à Administração Municipal estruturar e manter de forma adequada os instrumentos de gestão ambiental, assegurando que as ações desenvolvidas estejam alinhadas às exigências dos órgãos competentes e aos critérios de avaliação do ICMS Ecológico.

Além disso, a contratação contribui para o fortalecimento institucional do Município, promovendo planejamento ambiental, prevenção de passivos ambientais e melhoria da governança pública ambiental.

4. Levantamento de Soluções Existentes (Análise de Alternativas)

Foram analisadas alternativas para atendimento da demanda, dentre as quais: a execução direta por servidores municipais, a capacitação interna de equipes já existentes e a contratação de empresa especializada. A execução direta mostrou-se inviável diante da ausência de quadro técnico especializado e da sobrecarga das equipes atualmente existentes.

A capacitação interna, embora relevante como estratégia complementar, não se mostra suficiente no curto prazo para atender à complexidade e à urgência das demandas relacionadas ao ICMS Ecológico, especialmente considerando a necessidade de resultados técnicos imediatos e acompanhamento contínuo.

A contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais eficiente, permitindo acesso imediato a conhecimento técnico consolidado, experiência comprovada e metodologias adequadas, com maior previsibilidade de resultados e melhor relação custo-benefício.

5. Justificativa da Solução Escolhida

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada em consultoria ambiental, com foco específico no ICMS Ecológico e em providências correlatas à gestão ambiental municipal. Essa opção se justifica pela necessidade de atuação técnica qualificada, contínua e orientada por resultados.

A empresa contratada será responsável por realizar diagnósticos ambientais, orientar a Administração quanto à adequação de normativos e procedimentos, acompanhar indicadores, organizar documentação, propor melhorias e apoiar o Município junto aos órgãos competentes, sempre com foco na elevação da pontuação do ICMS Ecológico e no fortalecimento da política ambiental local.

Tal solução assegura maior eficiência administrativa, redução de riscos de não conformidade e potencial incremento de receitas municipais, além de promover benefícios ambientais e sociais de médio e longo prazo.

6. Estimativa de Custos com Fontes Públicas

A estimativa de custos para a contratação deverá ser realizada com base em pesquisa de preços junto a fontes públicas oficiais, como painéis de preços de tribunais de contas,

contratações similares realizadas por outros municípios, além de consultas a fornecedores especializados no mercado.

A metodologia adotada deverá considerar a natureza continuada do serviço, o escopo técnico envolvido, a duração contratual e a compatibilidade dos valores com os praticados em contratações análogas, garantindo economicidade, razoabilidade e aderência ao orçamento municipal.

Os valores estimados servirão como parâmetro para definição do valor de referência da contratação, sem prejuízo da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. Avaliação de Riscos

A contratação envolve riscos que devem ser previamente identificados, tais como a possibilidade de contratação de empresa sem experiência comprovada, falhas na execução dos serviços, descumprimento de prazos ou entrega de produtos técnicos inadequados.

Outro risco relevante refere-se à dependência excessiva da consultoria, caso não haja adequada transferência de conhecimento à equipe municipal. Também podem ocorrer riscos de inconsistências técnicas que impactem negativamente a pontuação do Município no ICMS Ecológico.

Para mitigação desses riscos, faz-se necessária a definição clara do escopo, critérios objetivos de qualificação técnica, mecanismos de fiscalização contratual e acompanhamento sistemático dos resultados entregues.

8. Resultados Esperados

Espera-se, com a contratação, a melhoria significativa da gestão ambiental municipal, a regularização e organização dos instrumentos e documentos ambientais, bem como o atendimento pleno dos critérios exigidos para o ICMS Ecológico.

Como resultado direto, projeta-se o aumento ou manutenção qualificada da pontuação do Município no ICMS Ecológico, com reflexos positivos na arrecadação municipal. Indiretamente, espera-se o fortalecimento das políticas ambientais, a promoção da sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida da população.

Adicionalmente, espera-se maior capacidade técnica da Administração Municipal para planejar, executar e monitorar ações ambientais de forma estruturada e contínua.

9. Conclusão

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria ao ICMS Ecológico e demais providências relacionadas ao meio ambiente no Município de Patos do Piauí – PI mostra-se tecnicamente viável, administrativamente necessária e estrategicamente adequada.

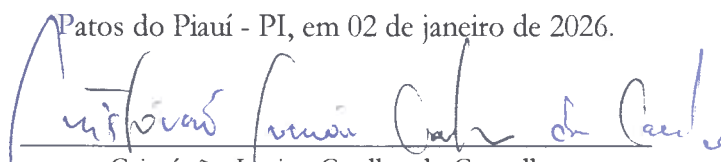
A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, contribuindo para o fortalecimento institucional do Município, a melhoria da gestão ambiental e a otimização de receitas públicas.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, observadas as etapas subsequentes do planejamento e da formalização do processo administrativo.

10. Referências Legais e Normativas

- Lei nº 14.133/2021, art. 74, III, “c” – Inexigibilidade para serviços técnicos especializados de natureza intelectual;
- Documentos comprobatórios da notória especialização da empresa contratada;
- Normas estaduais sobre critérios e habilitação para recebimento do ICMS Ecológico;
- Acórdãos e orientações de Tribunais de Contas sobre contratações diretas na área de consultoria técnica ambiental.

Patos do Piauí - PI, em 02 de janeiro de 2026.



Cristóvão Junior Coelho de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Finanças